



PROCESSO Nº 266/16

PROTOCOLO Nº 13.706.250-0

PARECER CEE/CES Nº 34/16

APROVADO EM 17/05/16

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE -
UNICENTRO

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Pedagogia – Licenciatura, modalidade Educação a Distância, da Unicentro, ofertado no *campus* de Irati e nos polos regionais de Apucarana, Lapa, Laranjeiras do Sul, Pato Branco, Dois Vizinhos e Prudentópolis.

RELATOR: DÉCIO SPERANDIO

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, por meio do ofício CES/GAB/Seti nº 76/16, de 29/02/16 (fl. 501) e Informação Técnica nº 23/16 - CES/Seti (fl. 502), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), município de Guarapuava, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 27015-GR/Unicentro, de 28/07/15 (fl. 03), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Pedagogia - Licenciatura, modalidade Educação a Distância.

1.1 Da Instituição de Ensino Superior

A Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), sediada em Guarapuava, na Rua Padre Salvador, 875, Santa Cruz, foi instituída pela Lei Estadual n.º 9.295, de 13/06/90, transformada em entidade autárquica pela Lei Estadual nº 9.663, de 16/07/91. O reconhecimento da instituição ocorreu por meio do Decreto Estadual nº 3.444/97, de 08/08/97.



PROCESSO Nº 266/16

A Universidade Estadual do Centro–Oeste (Unicentro) foi credenciada a ofertar cursos na modalidade Educação a Distância por meio da Portaria MEC no 646, de 27/05/08, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/08, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 28/05/08 até 28/05/13.

A Unicentro informou que o pedido de credenciamento da instituição está protocolado no MEC sob o número 201307663.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Pedagogia – modalidade Educação a Distância, foi reconhecido por meio do Decreto Estadual nº 7069/13, publicado no Diário Oficial do Estado em 21/01/13, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 78/12, pelo prazo de 03 (três) anos, de 21/01/13 até 21/01/16.

O projeto político-pedagógico autorizado pela Resolução nº 6-COU/Unicentro, de 29/01/10, atualizado pelas Resoluções nº 90-COU/Unicentro, de 30/11/10, nº 98/10-COU/Unicentro, de 10/11/10, nº 99-COU/Unicentro, de 10/11/10, nº 82-COU/Unicentro, de 24/10/11, nº 89-COU/Unicentro, de 01/10/12, nº 03-Cepe/Unicentro, de 06/01/15 e nº 06-CEPE/Unicentro, de 07/01/15, apresenta as seguintes características: carga horária de 3.845 (três mil, oitocentas e quarenta e cinco) horas, 447 (quatrocentas e quarenta e sete) vagas distribuídas entre os polos regionais, período de integralização de no mínimo 04 (quatro) anos e máximo de 07 (sete) anos.



ROCESSO Nº 266/16

1.3 Matriz Curricular (fl. 45)

CÓD. DISC.	DEPTOS.	DISCIPLINAS	SÉRIES (MÓDULOS)								C/H Anual		
			1ª		2ª		3ª		4ª		T.	P.	Total
			1ºs	2ºs	1ºs	2ºs	1ºs	2ºs	1ºs	2ºs			
D0001/I	DEHIS/I	Filosofia da Educação I	2								x		68
D0002/I	DEPED/I	História da Educação	3								x		102
D0040/I	ESPECIAL	Introdução a Educação a Distância	1								x		34
D0003/I	DEPED/I	Metodologia da Pesquisa em Ciências da Educação I	2								x		68
D0004/I	DEPED/I	Política Educacional – Ensino Fundamental	3								x		102
D0005/I	DEPSI/I	Psicologia da Educação I	2								x		68
D0006/I	DEPED/I	Didática		2							x		68
D0007/I	DEPED/I	Fundamentos da Educação Infantil	3								x	x	102
D0008/I	DELET/I	Leitura e Produção de Texto	2								x		68
D0009/I	DEPED/I	Linguagem e Alfabetização	2								x		68
D0010/I	DELET/I	Literatura Infanto-Juvenil	2								x		68
D0011/I	DEHIS/I	Filosofia da Educação II		2							x		68
D0012/I	DEPED/I	Metodologia da Pesquisa em Ciências da Educação II		2							x		68
D0013/I	DEPSI/I	Psicologia da Educação II - Desenvolvimento e Aprendizagem		2							x		68
D0014/I	DEPED/I	Teoria e Metodologia da Alfabetização*		3							x	x	102
D0015/I	DEPED/I	Teoria e Metodologia do Ensino da História e Geografia *		3							x	x	102
D0016/I	DEHIS/I	Sociologia Geral			2						x		68
D0017/I	DEPED/I	Teoria e Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa *			3						x	x	102
D0018/I	DEPED/I	Teoria e Metodologia do Ensino da Matemática *			3						x	x	102
D0019/I	DEPED/I	Teoria e Metodologia do Ensino de Ciências *			3						x	x	102
D0020/I	DEPED/I	Escola, Currículo e Avaliação				2					x		68
D0021/I	DEPED/I	Estágio Supervisionado em Educação Infantil **				2					x	x	68
D0022/I	DEPED/I	Fundamentos da Educação Especial				2					x		68
D0023/I	DEPED/I	Metodologia da Pesquisa em Ciências da Educação III				2					x		68
D0024/I	DEPED/I	Pressupostos Teórico-Práticos da Gestão Educacional *				3					x	x	102
D0025/I	DEHIS/I	Sociologia da Educação				2					x		68
D0026/I	DEPED/I	Estágio Sup. nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental **				2					x	x	68
D0027/I	DEPED/I	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)				3					x	x	102
D0028/I	DEPED/I	Teoria e Metodologia do Ensino da Arte *				2					x	x	68
D0029/I	DEPED/I	Teoria e Metodologia da Educação Física *				2					x	x	68
D0030/I	DEPED/I	Tópicos Especiais I				2					x		68
D0031/I	DEMAT/I	Comunicação, Educação e Tecnologia					2				x		68
D0032/I	DEPED/I	Educação e Diversidade Cultural					2				x		68
D0033/I	DEPED/I	Estágio Sup. nas Matérias Pedagógicas do Ensino Médio **					2				x	x	68
D0034/I	DEPED/I	Organização do Trabalho Pedagógico na Gestão Educacional					3				x		102
D0035/I	DEPED/I	Seminários de Pesquisa Pedagógica (TCC)					2				x		68
D0037/I	DEPED/I	Educação Inclusiva					2				x		68
D0038/I	DEPED/I	Estágio Supervisionado em Gestão Educacional **					2				x	x	68
D0039/I	DEPED/I	Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos					2				x		68
D0036/I	DEPED/I	Tópicos Especiais II					2				x		68
SUBTOTAL (horas)			13	11	12	11	13	11	11	8			3060
Atividades Complementares							160						
Atividades Didático-Pedagógicas							105						
Atividades de Intervenção Sócio-Educacional							40						
Estágio Supervisionado em Educação Infantil **					x		95						
Estágio Sup. nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental **					x		95						
Estágio Sup. nas Matérias Pedagógicas do Ensino Médio **					x		95						
Estágio Supervisionado em Gestão Educacional **						x	115						
Prática de Pesquisa													80
TOTAL (horas)													3845

(*) Carga horária das disciplinas que compõem a Prática de Ensino: 748 h

(**) Carga horária das disciplinas que compõem o Estágio Supervisionado: 672 h



PROCESSO Nº 266/16

1.4 Objetivos do Curso

- Formar profissionais da educação para atuar na docência da Educação Infantil nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, nos Cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, e em cursos de Educação Profissional e da Gestão Educacional, bem como na produção e difusão do conhecimento em educação.
 - Desenvolver habilidade de ação-reflexão-ação sobre os espaços organizacionais da escola, garantindo um nível de formação pedagógica e interdisciplinar capaz de superar a fragmentação do trabalho determinado historicamente.
 - Fortalecer a formação teórico-prática, articulando as atividades de ensino com a pesquisa e a extensão.
 - Favorecer condições para a compreensão da totalidade do trabalho pedagógico.
 - Possibilitar a iniciação dos processos de pesquisas educacionais.
 - Propiciar o domínio dos fundamentos científicos, culturais e crítico-reflexivos, capazes de embasar uma sólida formação do educador.
 - Oportunizar aos acadêmicos a participação em atividades de caráter educativo, nas comunidades, visando à melhoria do nível sócio-cultural destas, e uma melhor compreensão da realidade.
- (fl. 43)

1.5 Perfil Profissional do Egresso

- Atuação na docência, com ampla compreensão do fenômeno e da prática educativa da Educação Infantil, das Séries Iniciais do Ensino Fundamental, dos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, e em cursos de Educação Profissional;
- Participação e assessoramento na avaliação do processo ensino-aprendizagem;
- Participação no planejamento, coordenação e avaliação de projetos político-pedagógicos;
- Articulação entre escola, família e comunidade;
- Gestão cooperativa de projetos e processos educativos na Educação Infantil, nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no Ensino Médio, na modalidade Normal;
- Coordenação das ações da escola, junto aos profissionais da educação;
- Elaboração e encaminhamento de ações educacionais em instituições que apresentem projetos de caráter educativo;
- Discussão e compreensão das teorias da educação presentes na literatura;
- Fundamentação da ação educativa, a partir de pressupostos teórico-práticos, nos meios educacionais;
- Compreensão dos processos político-econômicos e sócio-culturais, presentes no contexto social e o papel da educação;
- Organização de espaços e ações, no interior da escola, que viabilizem a prática pedagógica comprometida com a sociedade;
- Organização e implementação de projetos de formação docente;
- Articulação entre os saberes do cotidiano e os saberes científicos;



PROCESSO Nº 266/16

- Interpretação e proposição de Políticas Públicas Educacionais vigentes;
 - Elaboração e desenvolvimento de projetos de pesquisa visando inovações e mudanças na prática educativa;
 - Atuação como gestor de projetos educativos e pedagógicos em âmbito formal e não formal.
- (fl. 44)

1.6 Coordenadora do Curso

A instituição indicou como coordenadora do curso, à folha 36, a professora Ângela Maria Corso, graduada em Pedagogia (1999) pela Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro) e mestre em Educação (2009) pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), com regime de trabalho em Tempo Integral e Dedicção exclusiva (TIDE).

1.7 Quadro Docente

O quadro de docentes é constituído por 27 (vinte e sete) professores, sendo 16 (dezesesseis) doutores e 11 (onze) mestres. Quanto ao regime de trabalho, 22 (vinte e dois) possuem TIDE, 03 (três) Regime de Trabalho Integral (RT-40h) e 02 (dois) são convidados. (fls. 74 a 83)

1.8 Relação Ingressantes/Concluintes (fl. 72)

Relação candidatos/vaga em processos de seleção de ingresso				Relação formandos/ingressantes		
Ano	Vagas ofertadas	Discentes ingressantes efetivamente matriculados	Relação candidato/vaga	Discentes transferidos para Pedagogia complementação	Discentes efetivamente formados	Discentes cursando repercuro
2009	----	----	----	----	----	----
2010	400	366	0,91	----	----	----
2011	----	----	----	82	----	----
2012	----	----	----	----	----	----
2013	----	----	----	----	----	----
2014	----	----	----	----	137	----
2015	----	----	----	----	----	63



PROCESSO Nº 266/16

1.9 Da Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio da Resolução nº 331/15-Seti (fl. 479), de 11/12/15, constituiu Comissão Verificadora, nos termos dos artigos 55 a 62 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, para verificação *in loco*, considerando o pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Pedagogia – Licenciatura, modalidade Educação a Distância, da Unicentro.

A Comissão Verificadora foi composta por Hermínia Bugeste Marinho, Mestre em Educação pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) e Coordenadora do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/UEPG); Sílvio Tadeu de Oliveira, Mestre em Linguística Aplicada e Estudos da Linguagem pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (USP/SP) e Coordenador de EAD da Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp) e Sandra Regina dos Reis, Doutora em Educação pela Universidade Estadual Paulista (Unesp) e Professora do Departamento de Pedagogia da Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), como peritos, para proceder verificação *in loco*, e Tânia Mara Domingues, Assessora Técnica da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado.

A Comissão procedeu à verificação *in loco*, em 16/12/15 e 17/12/15, e anexou relatório às folhas 481 a 500.

Nas considerações da Comissão constam as seguintes sugestões e recomendações, por Dimensão, à folha 500, que transcrevemos na íntegra:

Dimensão 1 – Organização didático-pedagógica

Forças/Potencialidades

A proposta didático-pedagógica da UNICENTRO para o curso de Graduação Pedagogia na modalidade a distância constitui-se numa experiência interessante do ponto de vista das possibilidades de articulação das disciplinas e da integração dos conhecimentos referentes à formação de professores, em aspectos tanto curriculares, quanto organizacionais. Considera-se que a própria estrutura da EAD favorece tal situação com professores, tutores presenciais e à distância, espaços virtuais e tecnologias avançadas que possibilitam encontros coletivos virtuais desses sujeitos na integração tanto dos conhecimentos quanto das metodologias.

A produção de um livro didático, e-books, vídeos e web aulas por disciplina objetiva os esforços em traduzir conteúdos teórico-práticos para a especificidade dos alunos desta modalidade de ensino - EaD.



PROCESSO Nº 266/16

Fragilidades/Pontos que requerem melhoria

A opção por um curso na modalidade a distância para formar professores da educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental, disciplinas pedagógicas para o Ensino Médio e gestão escolar é no mínimo desafiador. Não se observou durante todo o desenrolar da visita técnica, pontos que levassem a comissão a considerar como fragilidades ou pontos de melhoria, na condução dos processos – da coordenação dos professores e dos tutores, bem como da infraestrutura do curso como um todo.

Sugestões/Recomendações

Que continuem neste processo visando a formação de novos professores de Pedagogia.

Dimensão 2 - Corpo docente e tutorial

Forças/Potencialidades

O corpo docente é bem qualificado e tem experiência em EaD. Quanto aos tutores presenciais e a distância observou que todos preenchem os requisitos de formação e da modalidade EaD.

Fragilidades/Pontos que requerem melhoria

Nada a destacar.

Sugestões/Recomendações

Nada a destacar.

Dimensão 3 - Instalações Físicas

Forças/Potencialidades:

Observou-se a preocupação quanto à adequação dos espaços físicos da universidade às demandas da EaD, em especial ao Núcleo de Educação a Distância - NEAD. Quanto ao polo de apoio presencial visitado também se constatou a mesma adequação e organização requerida para receber cursos na modalidade EaD. Quanto às bibliotecas Centro e do polo de apoio presencial, estas atendem suficientemente às demandas do curso.

Fragilidades/ Pontos que requerem melhoria

Nada a relatar.

Sugestões/Recomendações

Nada a relatar.

A Comissão emitiu ainda o Parecer e Conceito Final do Curso, à folha 504, conforme segue:

O curso de Licenciatura na modalidade a distância em análise teve seu "Reconhecimento pelo Decreto nº 7069, de 21 de janeiro de 2013, DOE nº 8881, de 21 de janeiro de 2013 e Resolução nº 033-CEPE/UNICENTRO, de 6 de janeiro de 2015. A sede do Curso de Licenciatura em Pedagogia na modalidade a distância fica na cidade de Irati/PR, nas dependências do *campus* da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, situado no km 07 da PR 153, Riozinho, abrangendo a Coordenação do



PROCESSO Nº 266/16

curso, a Coordenação de tutoria e Secretariado do Curso. Os Polos de Apoio Presencial - UAB estão localizados nos Municípios de Apucarana, Dois Vizinhos, Lapa, Laranjeiras do Sul, Pato Branco e Prudentópolis. No momento da avaliação, havia 137 alunos formados, das 400 vagas ofertadas inicialmente. (...) O Curso de Pedagogia, na modalidade a distância, teve como público-alvo professores em exercício nas redes públicas de ensino, egressos do ensino médio e/ou equivalente. A inscrição dos candidatos foi feita pela Plataforma Freire-PARFOR e a seleção, aprovação e classificação dos mesmos se deu por meio de processo seletivo próprio, efetivado pela Secretaria de Educação do Estado do Paraná - SEED. A relevância da IES na oferta de 3 cursos na modalidade EaD e a qualidade dos produtos e processos virtuais e digitais que proporciona é evidenciada na parceria clara entre a coordenação do NEAD, coordenação de curso e de tutoria, professores, tutores, técnicos com alunos tanto nas atividades presenciais quanto online (síncronas e assíncronas). Também salientamos a competência didático-pedagógica evidente em todas as instâncias do Núcleo de Educação a Distância da Instituição, bem como o atendimento às exigências da modalidade EAD quanto aos espaços físicos (infraestrutura), recursos humanos e tecnológicos.

Assim esta comissão considera o Curso avaliado como MUITO BOM e expressa seu parecer FAVORÁVEL à Renovação de Reconhecimento do CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – MODALIDADE a DISTÂNCIA.

A Unicentro, por meio do Ofício nº 03/16-Proen/Unicentro, de 22/03/16, se manifestou sobre as considerações da Comissão Verificadora, às folhas 506, nos seguintes termos:

Em atendimento à solicitação encaminhada pela Coordenadoria de Ensino Superior, apresentamos a manifestação desta IES no que diz respeito ao relatório dos professores Hermínia Bugeste Marinho, Silvio Tadeu de Oliveira e Sandra Regina dos Reis, Comissão Verificadora designada pela Resolução nº 331/2015-SETI/PR, para o processo de Renovação de Reconhecimento do curso de Graduação em Pedagogia, na modalidade a distância, ofertado pela Unicentro. Temos a informar o que segue:

1. O Núcleo de Educação a Distância, NEAD/UAB/UNICENTRO, acolhem com satisfação, respeito e concordância o parecer exarado pela Comissão;
2. Em relação às Atividades Complementares, o NEAD/UAB/UNICENTRO, informa, via memorando, que será realizada reestruturação para atender especificamente o curso de Pedagogia, na modalidade a distância, em consonância à regulamentação institucional vigente;
3. Quanto à Prática de Ensino, informamos que o Núcleo Docente Estruturante, NDE, do curso de Pedagogia já vem discutindo a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso, tendo em vista as Diretrizes Curriculares para Formação Inicial e Continuada, estabelecidas pela Resolução CP/CNE nº 2, de 1º de julho de 2015.
4. Outrossim, informamos que a manifestação acima descrita encontra-se anexa a este Ofício, pelo Memorando nº 57/2016.



PROCESSO Nº 266/16

2. Mérito

Trata-se de pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Pedagogia - Licenciatura, modalidade Educação a Distância, ofertado pela Unicentro.

A oferta do curso ocorre no *campus* Irati, assim como nos polos regionais implantados nos municípios de Apucarana, Dois Vizinhos, Lapa, Laranjeiras do Sul, Pato Branco e Prudentópolis.

A Comissão manifestou-se favoravelmente à renovação de reconhecimento do curso, destacando a relevância e a qualidade da oferta da educação a distância da Unicentro. Também salientou a “competência didático-pedagógica evidente em todas as instâncias do Núcleo de Educação a Distância da Instituição, bem como o atendimento às exigências da modalidade EAD quanto aos espaços físicos (infraestrutura), recursos humanos e tecnológicos. “

A Unicentro pronunciou-se sobre as considerações da Comissão Verificadora, informando que quanto às Atividades Complementares, o NEAD/UAB/Unicentro realizará a reestruturação para atender especificamente o curso de Pedagogia, modalidade a distância, em consonância à regulamentação institucional vigente; quanto à Prática de Ensino, o Núcleo Docente Estruturante do curso de Pedagogia está discutindo a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso, tendo em vista as Diretrizes Curriculares estabelecidas pela Resolução CP/CNE nº 2, de 01/07/15.

A instituição informou que todos os projetos político-pedagógicos dos cursos de graduação foram revisados e houve a inserção dos conteúdos específicos de Educação Ambiental e de Direitos Humanos, em atendimento à legislação nacional e estadual.

No que se refere aos cursos de licenciatura, o Conselho Nacional de Educação/CNE emitiu a Resolução CNE/CP nº 2, de 01/07/15, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada, estipulando o prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação para que as instituições se adaptem à referida Resolução.

Desta forma, constata-se que por ocasião da nova solicitação de renovação de reconhecimento a Instituição deverá adequar-se à legislação específica à época do novo pedido, ou seja, à Resolução CNE/CP nº 2, de 01/07/15.



PROCESSO Nº 266/16

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Pedagogia – Licenciatura, modalidade Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro), município de Guarapuava, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 22/01/16 até 21/01/20, com fundamento nos artigos 48, 55, 56, 57 e 62, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O projeto político-pedagógico do curso atualizado apresenta carga horária de 3.845 (três mil, oitocentas e quarenta e cinco) horas, 447 (quatrocentas e quarenta e sete) vagas distribuídas entre os polos regionais, período de integralização de no mínimo 04 (quatro) anos e máximo de 07 (sete) anos.

A oferta do curso ocorre no *campus* de Irati e polos regionais de Apucarana, Lapa, Laranjeiras do Sul, Pato Branco, Dois Vizinhos e Prudentópolis.

Recomenda-se à IES o atendimento à Resolução CNE/CP nº 02/15, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Décio Sperandio
Relator



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 266/16

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 17 de maio de 2016.

José Dorival Perez
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE